



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

LEI N° 1054/2017

Altera a Lei Municipal 1000/2013, de 18/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2014 a 2017, altera a Lei Municipal n° 1041/2016, de 30/06/2016 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de São Pedro da União / MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no Departamento Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 07 - Departamento Municipal de Assistência Social

Subunidade: 02 – Departamento Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0801 – Assistência Social Geral

Projeto 1.052 – Aquisição de Veículo para Assistência Social

Elemento: 4490 52 DR 100 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.600,00

Elemento: 4490 52 DR 142 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial:

- A anulação parcial da seguinte dotação:

020402 20 606 2001 1.019 449051 R\$ 2.600,00

- O excesso de arrecadação ref. a convênio não previsto na LOA R\$ 40.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de 15%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Art. 4º - Fica autorizado a inclusão da Ação 1.052 no PPA 2014/2017.

Art. 5º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

São Pedro da União, 28 de junho de 2017.

Custódio Ribeiro Garcia
Prefeito Municipal

AFIXADO EM 28.06/2017
RETIRAR EM 28.10/2017
João S. Manuel